

LEI N.º 093, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza mandar fazer os estudos preliminares para abastecimento de água de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer os estudos preliminares para abastecimento de água para a cidade de Unaí.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário